



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.408/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 2.747 de 21 de junho de 2011.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei,

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao artigo 42 da Lei Municipal nº 2.747/2011, com a seguinte redação:

Art. 42

VI – Disponibilização de água nas propriedades rurais quando a mesma faltar ou não for suficiente para o atendimento do consumo humano e ou animal, independentemente do uso de equipamento próprio e/ou terceirizado.

.....

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios do corrente exercício e subsequentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, 04 de maio de 2021.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração